



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 3538, 18 de dezembro de 2017.**

**EMENTA:** DECRETA PONTO FACULTATIVO E  
TRANSFERE FERIADO PARA O ANO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município,  
**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais:

- Dia 12 e 14 de fevereiro de 2018
- Dia 30 de abril de 2018
- Dia 01 de junho de 2018
- Dia 16 de novembro de 2018

**Art. 2º-** Fica transferido o feriado do dia 15 de maio de 2018 para o dia 14 de maio de 2018.

**Art. 3º-** Excluem-se do disposto no artigo 1º, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza de ruas e coleta de lixo.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 18 de dezembro de 2017.

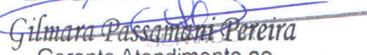
  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI  
da P.M.M.  
Em, 18/12/2017.

  
Elyzangela Soares Comério  
Secretária da SEMADI



Claudiene Maria Caliman  
Assessora Legislativa

**Data de Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 18/12/2017  
  
Gilmar Passamani Pereira  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos C-1